



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM

Alvará n.º 4326

para exercício da atividade de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem

*O presente alvará autoriza a empresa, **SPELTA – PRODUTOS PETROLÍFEROS, S.A** titular do **NIPC 504007084**, com sede na Rua Achada Diogo Dias n.º 2 9135-401 Camacha, nos termos da legislação aplicável, a realizar transportes rodoviários de mercadorias por conta de outrem, no que se refere ao percurso efetuado no **território nacional**.*

Observações especiais: Empresa licenciada em conformidade com o Decreto-Lei n.º 257/2007 de 16 de julho, na sua atual redação, conjugado com o Regulamento (CE) n.º 1071/2009, de 21 de outubro.

O presente alvará é válido de 20 janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2030.

Emitido em Funchal a 20 de janeiro de 2025.

O Presidente

Rui Manuel Teixeira Gonçalves